

Obra de muro de contenção na Rua Rui Barbosa avança

Paralisada há anos, novo muro deve melhorar a infraestrutura do local

A construção de um muro de contenção na rua Rui Barbosa, no bairro Sumaré, em Rio do Sul, deve, enfim, dar mais segurança e a infraestrutura adequada para a passagem na via, principalmente para os pedestres. O serviço foi retomado no local, em uma parceria da prefeitura e uma empresa contratada, construindo a estrutura que era prometida há anos no local.

O muro de contenção é um aterro com pedras e rachão, feito desde as margens do rio

Itajaí do Sul, até a rua Rui Barbosa. O deslizamento do trecho durante as obras de reurbanização da via em 2014 jamais foram concluídos e agora o trabalho foi retomado.

O muro tem uma altura variada de 2 a 15 metros e tem 98,21 metros de extensão. O investimento é de R\$ 202.507,13. E logo após a conclusão do trabalho de recuperação, a pista da via receberá calçada e proteção com um guard-rail, oferecendo condições de uso para pedestres, por exemplo.



Dengue: Rio do Sul chega a 54 focos do mosquito em 2024

As ações de prevenção de focos do mosquito da dengue em Rio do Sul continuam e, nesta semana, a Secretaria de Saúde iniciou o treinamento de novos profissionais aprovados em concurso público que vão assumir o cargo de Agente de Combate à Endemias. Assim, o setor terá 10 servidores exclusivos para ações de monitoramento e vistoria em armadilhas instaladas no município ou em locais onde há indícios de focos do mosquito.

Desde o início do ano, 54 focos do mosquito transmissor da dengue foram encontrados pela equipe da Secretaria de Saúde. Eles estão em 426 armadilhas espalhadas pela cidade e monitoradas semanalmente pelos agentes. Após identificados os focos, em um raio de 300 metros, é feita uma varredura pelo bairro, com orientações

aos moradores das proximidades.

Mesmo com o número elevado de focos, Rio do Sul ainda não registra pessoas com dengue por contaminação no município. Em 16 casos de pacientes positivos com a doença observados pela Vigilância Epidemiológica, todos foram infectados fora de Rio do Sul. Dos 64 casos suspeitos até hoje neste ano, 43 foram negativos, 16 são positivos importados e 5 aguardam resultado de exames.

O monitoramento dos bairros com maior volume de focos também é feito pela Secretaria de Saúde. O líder é o Canta Galo, com 17, seguido do Budag e Santana (6), e Eugênio Schneider (5). Todos estes focos são identificados em armadilhas espalhadas pela cidade e monitoradas semanalmente pelos agentes de combate à endemias.

Expediente

A VITRINE Comunicação

ADILSON SCHMITZ

> CNPJ: 04.271.254/0001-03

> Redação - Depto. Comercial - Editoração Eletrônica

Rua Ipê, 160 - Pamplona - Rio do Sul

> Diretor Geral e Jornalista Profissional:

Adilson Schmitz - JP 03495 SC

> Editoração Eletrônica e Arte: Adriano dos Santos

> Impressão: Gráfica Araucária - Lages/SC

> E-mail: jorschmitz@gmail.com

Cel.: 98805 4291 | 98806 4114

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO DO SUL E REGIÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores pertencentes às categorias profissionais dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista, inclusive de Concessionários e Distribuidores de Veículos, Cooperativas, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico, associados ou não ao Sindicato, nos municípios de Rio do Sul, Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vitor Meirelles e Witmarsum, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de Março de 2024 as 18,00 horas em primeira convocação com 2/3 dos convocados e as 19,00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, tendo como local a sede deste Sindicato, à Rua Coelho Neto nº 75, 4º andar sala 44, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte: Ordem do Dia:

1º) - Convenção Coletiva de Trabalho: discussão e aprovação das normas das Convenções Coletivas de Trabalho, a serem firmadas com as entidades sindicais patronais respectivas, para o período 2024/2025.

2º) - Dissídio Coletivo: no caso de insucesso nas negociações das Convenções Coletivas de Trabalho, poderes para a Diretoria requerer a instauração de Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho. Poderes para realizar acordos, em juízo ou fora dele.

3º) - Contribuição Negocial Profissional: Discussão e deliberação sobre a Contribuição Negocial Profissional a ser paga ao Sindicato, pelos membros da categoria profissional representada.

4º) - Delegação de poderes à Diretoria, para negociar acordos coletivos ou convenções coletivas, de interesse da categoria, a serem firmadas com as entidades sindicais patronais, durante o período de 01 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025.

As deliberações serão adotadas por escrutínio secreto e a assembleia será realizada nos termos do artigo 524, letra "e" e artigo 612 da CLT.

Rio do Sul, 08 de março de 2024.

Hélio Francisco Andrade
Presidente.

EDITAL CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA TAXA DE SOLIDARIEDADE SINDICAL LABORAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE RIO DO SUL E REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAI/SC-SINTACC, em cumprimento a legislação vigente e disposições em seu estatuto social, comunica que dentro do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA, DA CCT 2024, REGISTRADA SOB O NÚMERO SC000280/2024**, os empregados da base territorial representados pelo sindicato poderão protocolar a carta de oposição.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA

A Taxa de Solidariedade Sindical Laboral se constitui em deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Categoria Profissional, onde foi fixada pelos trabalhadores presentes, tendo em vista a inexistência atual de qualquer imposto, contribuição ou taxa para a manutenção da atividade de representação sindical e dos trabalhos prestados pelas Entidades Sindicais Laborais em defesa da Categoria Profissional e ICAEPS, nos termos aprovados, visando atender ao princípio de que a toda prestação deve corresponder uma contra prestação, durante o período compreendido na vigência desta Norma Coletiva (**CCT/2024**), que será devida por todos os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional representada e beneficiados por este instrumento normativo, sendo a Taxa de Solidariedade Sindical Laboral descontadas nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de 2024, em favor das entidades sindicais profissionais representativas, para manutenção do sistema confederativo, sendo garantido a todos os trabalhadores o pleno direito de oposição ao desconto, de forma fundamentada e individualizada, e de próprio punho, tudo de acordo com as condições conforme seguem:

Parágrafo primeiro: O valor da Taxa Solidariedade Sindical Negocial em favor do Sindicato Laboral e o ICAEPS, será no total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, dividido em **06 (seis) parcelas de R\$ 20,00 (vinte reais)** nos meses compreendidos anteriormente, durante a vigência desta Norma Coletiva, sendo que os Sindicatos Laborais de suas respectivas Bases Territoriais, encaminharão a Guia de Recolhimento, que será preenchida pelo RH da Empresa, com o número de Trabalhadores contribuintes, sendo que do valor total do recolhimento **100% (cem por cento)** será quitado em favor do Sindicato Laboral da Base Territorial, que repassará ao ICAEPS o valor, correspondente a 10% do valor total, nas Guias de Recolhimento Sindical específica.

Parágrafo segundo: Diante aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, o Sindicato Laboral dará publicidade do referido desconto, assegurando o direito de oposição dos trabalhadores ao pagamento da Taxa de natureza Negocial em favor do Sindicato Laboral da Categoria e ICAEPS, que deverão se manifestar em até **20 (vinte) dias** após a publicidade do referido desconto.

O direito de oposição deverá ser manifestado obrigatoriamente pelo trabalhador com carta de próprio punho, que será protocolada na sede do sindicato laboral, ou por carta com AR, vedada expressamente qualquer situação que caracterize ingerência patronal de forma individual ou coletiva.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2024

Zulmar Metzger
Presidente em exercício

IPTU
RIO DO SUL
20
24

AGORA, O IPTU DE RIO DO SUL
PODE SER PAGO PELO PIX OU EM
ATÉ 12X NO CARTÃO DE CRÉDITO!

